



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a preencher o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro.

O não preenchimento do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Vitória-ES, de de 2017.

Judson Nobres
Pregoeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º – 001/2017

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
.....
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:.....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
.....
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Local, de de 2017.

.....
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Processo Administrativo nº 32/2017

A Comissão Permanente de Licitação do **Conselho Regional Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Espírito Santo – CREFITO15**, Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, Entidade Fiscalizadora da Profissão da Fisioterapia, criada pela Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, inscrita no CNPJ sob nº 22.104.701/0001-03, situada na Rua Misael Pedreira Silva, 98 Edifício Empire Center Sala: 307 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-230, doravante designada **CREFITO 15**, de acordo com a autorização expedida pela Presidente através da Portaria CREFITO 15 Nº35/2016, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DIA: 10 de abril de 2017.

HORÁRIO: 14hr00min (**horário local**)

ENDEREÇO: Na sede do CREFITO 15, situado na Rua Misael Pedreira da Silva, 98 Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES – CEP 29056-230.

1.2. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil que se seguir.

1.3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação de aviso no Diário Oficial da União, com indicação da modalidade, número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor.

PROCESSO Nº 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

1.4. Da sessão, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2. DO OBJETO

21 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoramento em Contabilidade Pública em Autarquias Federais, para atuar no setor contábil, orçamentário e fiscal do CREFITO 15, para o exercício maio/2017 à maio/2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no §1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

31 **A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

32 Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item abaixo:

32.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

32.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

32.3. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

32.4. Que estejam reunidas em consórcio.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

4.1.1. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes “**Proposta de Preços**” e “**Documentação de Habilitação**”.

4.2. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal, devidamente credenciado, com poderes para formulação de ofertas e lances



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

verbais, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados de cópia do documento de identidade:

4.2.1 Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada da cópia do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial.

PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 001/2017 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região – CREFITO 15, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **formular e desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Diretor ou Representante Legal

Papel timbrado

4.2.2 Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador do licitante e que declare os limites da sua atuação.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

4.4. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

4.5. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.6 Juntamente com os documentos relativos ao credenciamento, os licitantes farão a entrega dos seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

4.6.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art.4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

4.6.2. Declaração de que atende aos requisitos previstos no art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, para efeito de gozo do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido em favor das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sua sede, nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC.

4.6.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.1.1 As propostas comerciais deverão conter nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax, informe da conta bancária (banco, agência e número da conta corrente) e endereço eletrônico, se tiver, da empresa proponente, além de indicação do sindicato e do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa que rege a categoria profissional que executará o serviço e as respectivas datas bases e vigências.

5.1.2 A proposta de preços deverá estar vinculada à Convenção Coletiva de Trabalho vigente para a categoria profissional pertinente ao objeto licitado.

5.1.3 A proposta de preços deverá conter os preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

5.1.3.1. Em caso de divergência entre os preços mensal e anual, será considerado o mensal; e em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os expressos por extenso.

5.2. A proposta de preços, no valor mensal do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional, será considerada completa, nela incluídas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual.

5.2.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. A especificação clara e detalhada do serviço, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, deverá ser compatível com os Anexos do presente edital.

5.4. A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

5.5.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

5.6. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública.

5.6.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

5.6.2. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

5.7. O prazo de execução do serviço licitado será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União.

5.7.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de execução do serviço licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

5.7.2. A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus Anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

6.1. No local, data e hora marcados, o Pregoeiro abrirá a sessão pública do Pregão Presencial nº CREFITO 15 - 001/2017, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes **“Proposta de Preços”** e **“Documentos de Habilitação”**.

6.1.1 A Administração não se responsabilizará por envelopes de **"Proposta de Preço"** e **"Documentação de Habilitação"** que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e hora definidos neste edital.

6.2. Os envelopes **"Proposta de Preço"** e **"Documentação de Habilitação"** deverão ser indevassáveis, opacos e hermeticamente fechados, com indicação, no verso, de nome, CNPJ e endereço do licitante e, no frontispício, o seguinte endereçamento:

6.2.1 ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

AO
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
15ª REGIÃO PROCESSO Nº 32/2017 – PREGÃO PRESENCIAL
CREFITO 15 nº 001/2017
DIA 10/04/2017, às 14:00 horas (Horário Local)
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM CONTABILIDADE PÚBLICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

622 ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 15ª REGIÃO PROCESSO Nº 32/2017 – PREGÃO PRESENCIAL
CREFITO 15 nº 001/2017
DIA 10/04/2017, às 14:00 horas (Horário Local)

6.3. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de redação, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.4. O Pregoeiro não receberá envelopes fora do prazo estipulado, podendo receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, desde que aqueles lhe cheguem antes do início da sessão, nas condições do subitem 6.2.

6.5. Entregues os envelopes “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”, estes deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

6.6. Os documentos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da licitante. Os documentos exigidos para a Habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia (exceto fax), e ficarão sob os cuidados da Comissão de Licitação. As cópias devem ser autenticadas por Tabelião ou por membro da Comissão de Licitação, mediante a apresentação do original.

7. DA ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e classificará aquelas recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições constantes neste Edital.

7.1.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata.

7.2. O Pregoeiro ordenará as propostas classificadas exclusivamente conforme o critério de preço e indicará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço para a fase de lances.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro indicará a proposta de

PROCESSO Nº 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

menor preço e as melhores propostas subsequêntes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas de preços, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva do Pregão, momento em que as licitantes poderão formular lances verbais, sucessivos em valores distintos e decrescentes, sempre inferiores ao lance anterior e imediatamente ofertado.

8.2. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.2.1 No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas escritas, realizar-se-á sorteio público para definir a ordem da apresentação dos lances.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, as quais serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.3.6. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará as propostas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

92 A negociação será acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, fixando prazo à licitante detentora do menor lance para a apresentação de nova proposta, com os respectivos preços mensal e anual readequados ao lance vencedor.

10.1.1 Caso não tenham sido formalizados lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço quanto valor estimado para a contratação.

10.2 Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o unitário; e em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os expressos por extenso.

10.3. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro não levará em consideração oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4. Será inaceitável o lance que apresente valor zero ou valores inexequíveis, assim considerados os incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se refiram a materiais e instalações de propriedade da licitante, em relação aos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4.1 Se houver indícios de inexequibilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do §3º do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, entre outras:

10.4.1.1. Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

10.4.1.2. Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

10.4.1.3. Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;

10.4.1.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

- 10.4.1.5.** Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;
- 10.4.1.6.** Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- 10.4.1.7.** Pesquisas de preço junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;
- 10.4.1.8.** Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;
- 10.4.1.9.** Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 10.4.1.10.** Realização ou consulta de estudos setoriais;
- 10.4.1.11.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 10.4.1.12.** Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CREFITO 15 ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;
- 10.4.1.13.** Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.
- 10.4.2.** Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.
- 10.5.** Havendo dúvida quanto à possibilidade de a licitante Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante do Simples Nacional prestar determinado serviço, o Pregoeiro representará junto ao órgão competente, solicitando manifestação quanto à ocorrência ou não de hipótese de vedação, nos termos do art.17 da Lei Complementar nº 123/2006, a fim de que, em sendo o caso, seja feita a exclusão da licitante, adotando-se as medidas dela decorrentes.
- 10.6.** No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto valor estimado para a contratação, o Pregoeiro relevará, de forma fundamentada e registrada em ata,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

erros ou falhas que não alterem a substância da oferta, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de aceitabilidade.

10.7. Se o lance de menor preço for inaceitável ou se a licitante deixar de apresentar proposta readequados ao lance vencedor, o Pregoeiro examinará o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a identificação de algum aceitável quanto ao valor estimado para a contratação.

11. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME

11.1. Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao objeto e ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes **“Documentos de Habilitação”**.

11.2. Os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, contados no envelope **“Documentos de Habilitação”**, deverão:

11.2.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

11.2.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

11.2.3. Estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

11.2.4. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

11.2.4.1. As cópias dos documentos de habilitação apenas poderão ser autenticadas por servidor da Administração, mediante a apresentação do original, até o segundo dia útil antes da realização da sessão, observando-se que, em hipótese alguma, serão autenticadas cópias por ocasião da realização da sessão.

11.3. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas à matriz ou apenas a uma das suas filiais, salvo disposição legal em contrário, devendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

11.3.1. Sendo a licitante a matriz, poderá a execução contratual ser atribuída a uma das suas filiais, hipótese em que a documentação de habilitação apresentada deverá se referir tanto à matriz, quanto à filial executora.

11.4. Não será aceito “protocolo de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada em Ata, pelo Pregoeiro.

11.5. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no item 12. deste Edital, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

11.6. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

11.7. Caso a licitante não tenha satisfeito qualquer das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Pregoeiro declarará-la-á inabilitada, passando a examinar, nos moldes do item 10 deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

121 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. O Pregoeiro, então, poderá consultar através dos sítios oficiais emissores de certidões (regularidade fiscal e trabalhista) para verificar a autenticidade dos encaminhados.

12.5. Os licitantes deverão apresentar a documentação seguinte:

12.6. Habilitação jurídica:

12.6.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

12.6.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

12.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

12.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

12.8.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.9. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.10. Qualificação Econômico-financeira:

12.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.10.3. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = &\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \end{aligned}$$

Ativo Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----;
Passivo Circulante

12.11. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

12.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, em plena validade;

12.11.1.1. A empresa licitada deverá comprovar ser registrada no Conselho Regional de Contabilidade.

12.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços de assessoramento em Contabilidade Pública, em Autarquias federais, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.11.2.1. A empresa licitada deverá comprovar ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência em contabilidade pública em autarquias federais.

12.11.2.2. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.12. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

12.13. Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

12.14.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

12.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarada a vitória no certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

13.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, o ponto em que se funda a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro acerca da motivação.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

13.3. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3.1. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo o CREFITO 15 e o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

13.3.2. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

134. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

135. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

136. Não exercido o juízo de retratação, o pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, para a Autoridade Competente, a quem competirá a decisão em definitivo.

137. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, a Presidente do CREFITO 15 fará a Adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório para análise jurídica para assim a autoridade competente homologar o certame e autorizar a contratação.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. A licitante adjudicatária será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados daquela convocação.

14.2. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15. DO CONTRATO

15.1. Do Objeto

15.1.1. O objeto licitado será contratado nos termos e condições deste Edital, da proposta escrita da licitante adjudicatária.

15.3. Do Prazo de Vigência e Execução

15.3.1. A contratação do objeto licitado terá prazo de vigência e execução de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

da União, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Do Preço

Valor previsto para contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1.	Prestação de serviços de assessoramento em Contabilidade Pública em Autarquias Federais, para atuar no setor contábil, orçamentário e fiscal do CREFITO 15.	2.500,00	30.000,00
TOTAL GERAL			

15.4.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15.4.2. A contratação poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Do Crédito Orçamentário

15.5.1 A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do CREFITO 15 para o exercício financeiro de 2017: 6.2.2.1.1.01.04.04.021 - Assessoria Contábil - PJI.

15.6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.6.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato.

15.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.7.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

15.8. DO PAGAMENTO

15.8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

15.8.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

15.8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.8.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

156.8.6.1. Não produziu os resultados acordados;

15862 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15863 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

15.8.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

15.8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.8.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

15.8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.8.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

	16.	DAS	SANÇÕES	ADMINISTRATIVAS.
--	------------	------------	----------------	-------------------------

16.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas.

16.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail crefито15@crefито15.org.br ou por petição dirigida ou protocolada no CREFITO 15, no endereço: Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES – CEP 29056-230.

17.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, poderá ser lido ou obtido no CREFITO 15 - Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES – CEP 29056-230, nos dias úteis, no horário de 08:30 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

18.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Vitória/ES, 27 de março de 2017.

Eunice da Silva e Souza
Presidente do CREFITO 15
Autoridade Competente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O Objeto deste termo de referência é a contratação de empresa especializada em Assessoramento de Contabilidade Pública em Autarquias Federais, para atuar no setor contábil e fiscal do CREFITO 15, para o exercício do ano de 2017/2018, nas condições definidas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação pretendida decorre da necessidade de um assessoramento nas áreas contábil e fiscal neste CREFITO 15, para o exercício do ano de 2017/2018.

Os serviços almejados têm como intuito primordial atender às recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

3.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4. As prestações dos serviços estão descritas na forma abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	ÁREA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA
02	ÁREA FISCAL
03	ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA

3.4.1. – ÁREA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

- 1) Analisar, registrar e acompanhar a contabilização dos atos e fatos administrativos do CREFITO 15;
- 2) Apropriar as receitas e despesas de acordo com o centro de custo;
- 3) Elaborar relatórios, balancetes, balanços, demonstrações contábeis e conciliações, de acordo com a norma da Contabilidade Pública;
- 4) Manter atualizado o plano de contas;
- 5) Apresentar as informações e declarações legais junto à Receita Federal do Brasil;
- 6) Emitir e encaminhar os comprovantes de retenção das pessoas jurídicas conforme estabelecido pela Receita Federal do Brasil;
- 7) Encerrar o exercício contábil financeiro;
- 8) Guardar os arquivos eletrônicos das contas (diário e razão) dos últimos 05 (cinco) exercícios, após aprovação do Plenário;
- 9) Executar a emissão de empenhos, baixas e respectivas apropriações nos centros de custos;
- 10) Encerrar o exercício orçamentário procedendo à anulação dos empenhos com saldo e inscrição em restos a pagar das despesas processadas e não liquidadas até 31 de dezembro;
- 11) Acompanhar a elaboração do orçamento anual;
- 12) Verificar a disponibilidade financeira dentro do orçamento.

3.4.2 - ÁREA FISCAL

- 1) Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- 2) Escrituração dos registros fiscais do ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;
- 3) Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

3.4.3. ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA.

- 1) Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- 2) Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;
- 3) Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

3.5. A empresa licitada deverá comprovar experiência em Contabilidade Pública por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitidos pela união, autarquias, estados ou municípios.

3.6. A empresa licitada deverá comprovar ter no mínimo 05(cinco) anos de registro no Conselho de Contabilidade.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta de preços deverá ser confeccionada em papel timbrado e deverá conter no mínimo:

4.1.1. Identificação do proponente;

4.1.2. Preços mensal e global dos produtos. Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de referência, durante todo o período de vigência;

4.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta dias), contados de sua apresentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a Habilitação, a Empresa detentora da melhor proposta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

5.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

5.25. No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

5.3.3 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante.

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4. É facultado ao CREFITO 15, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.

5.4.1.1. O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

6. DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
--

6.1. O prazo de execução dos serviços do objeto será imediato, após a assinatura do Termo de Contrato e sua conseqüente publicação do Extrato no D.O.U., de acordo com as necessidades e solicitações do CREFITO 15.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

7.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, caso necessário;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

7.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

7.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

7.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

7.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2.17. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

72171 Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

7.2.18. Assegurar à Contratante:

72181 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

72182 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto em destaque.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

10.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

10.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

10.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

10.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida

10.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

10.4.6. A satisfação da Administração usuária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O prazo para pagamento será de até 30 (**trinta**) dias contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, que constam abaixo:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, após atesto do fiscal do contrato;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e a Tributos Federais expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal;
- e) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

112. A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais originais, conforme proposta apresentada, além do número da NOTA DE EMPENHO;

113. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A contratação em tela tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado da União, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não mantiver a proposta;

13.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

13.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

13.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

134 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

135 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Vitória/ES, 27 de março de 2017.

Judson Nobres Rodrigues
Coordenador Administrativo do CREFITO 15

Aprovado pela autoridade competente:

Eunice da Silva e Souza
Presidente do CREFITO 15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Licitante:.....
CNPJ:.....Endereço:.....CEP.....
.....Telefone:.....FAX:.....E-Mail :.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO expresso em R\$	
		MENSAL	TOTAL
01		XX	XX
TOTAL GERAL			XX

PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO: será a partir de 01 de maio de 2017, de acordo com as necessidades da Administração.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

PROCESSO Nº 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

TERMO DE CONTRATO CREFITO 15 Nº (...)/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO, E A EMPRESA (...) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Conselho Regional de FISIOTERAPIA E Terapia Ocupacional da 15ª Região – CREFITO 15, por intermédio da(o) (...órgão...), inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...);

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 32/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

11 O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em Assessoramento de Contabilidade Pública em Autarquias Federais, para atuar no setor contábil e fiscal do CREFITO 15, no exercício do ano de 2017, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial CREFITO 15 nº 001/2017 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

21 Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado da União, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

31. O valor (...unitário/mensal/máximo estimado...) do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

32. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

41. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREFITO 15, na classificação abaixo:
xxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

51. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

52. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

53. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

54. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

55. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

5.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.9. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

61. O preço contratado é fixo e irredutível.

62. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

63. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

64. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

71. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

72. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

73. Os serviços serão recebidos provisoriamente até o prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

74. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

75. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

81. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

82. O representante da Contratante deverá promover o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

83. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

84. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

8.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

8.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

8.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

8.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

8.4.6. A satisfação da Administração usuária.

85. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

86. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

87. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

88. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

89. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

91. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.2. São obrigações da Contratada:

921 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

922 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

923 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

924 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

925. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

926. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

927. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

928. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

929. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9210. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9211. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9212. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9213. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9214. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9215. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9216. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

9217. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

9217.1 Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.2.18. Assegurar à Contratante:

9218.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9218.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

101 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O foro para dirimir qualquer dúvida que – direta ou indiretamente – seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade de Vitória/ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pelo veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Vitória (ES), de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO15/ES
Rua Misael Pedreira da Silva, 98 – Edifício Empire Center – Sala 307, Santa Lúcia – Vitória /ES –
CEP 29056-230 / Fones: (27) 3227-6616 /

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº

PROCESSO Nº 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA